



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 008/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção de um sistema informatizado, com o objetivo de automatizar e otimizar os processos administrativos e operacionais do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e da Escola Profissionalizante da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Vereadores busca contratar a Sistema Informatizado personalizado com o objetivo de automatizar e otimizar os processos administrativos e operacionais do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e da Escola Profissionalizante da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

2.2. Além disso, ao optar por uma solução Software como este serviço de Sistema Informatizado personalizado, a Câmara reduz custos com infraestrutura de TI, já que a plataforma é baseada na nuvem, garantindo acessibilidade remota e segurança da informação. A solução também visa modernizar os procedimentos internos, garantindo maior eficiência, controle, segurança da informação, redução de erros operacionais, além de facilitar o acesso e o gerenciamento de dados em tempo real.

2.3. Por fim, a contratação de uma empresa especializada garante suporte técnico contínuo, treinamento dos servidores e conformidade com as normas legais e de proteção de dados. Com esse Sistema Informatizado personalizado, a Câmara Municipal otimiza seus fluxos internos, assegura uma gestão pública mais eficiente, segura e moderna.

2.4. Justifica-se a contratação pela necessidade de modernizar e otimizar os processos administrativos e operacionais do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e da Escola Profissionalizante da Câmara Municipal de Barcarena, por meio da implantação de um sistema informatizado. A contratação de empresa especializada visa garantir o fornecimento, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção de uma solução tecnológica capaz de promover maior eficiência, padronização e controle das atividades realizadas, bem como assegurar a adequada gestão das informações e a melhoria do atendimento ao cidadão.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso



de outros serviços e compras;”

4. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Até a data de 22 de maio de 2025.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. A demanda aqui pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, contudo, possui orçamento direcionado para contratação para o exercício e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Barcarena.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

010310001.2.002 – **Manutenção da câmara.**

3.3.90.39.00 - **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

3.3.90.39.99 - **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 1500 - **Recursos próprios.**

5.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. Os pagamentos serão efetivados mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1. A contratação do sistema informatizado visa modernizar e otimizar os processos administrativos e operacionais do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e da Escola Profissionalizante da Câmara Municipal de Barcarena. Espera-se maior agilidade com atendimento informatizado ao público, eliminação do uso de fichas impressas e cadastros manuais, além de um controle mais eficiente das informações e registros.

7.2. Com a utilização de um sistema Software como Serviço (SAAS), a Câmara reduzirá custos com infraestrutura de TI e garantirá maior segurança da informação e acessibilidade remota, facilitando o trabalho dos servidores e permitindo o acompanhamento dos processos de qualquer lugar. A solução também integrará diversos sistemas internos, otimizando os fluxos de trabalho e minimizando erros administrativos.



7.3. Além disso, a implantação do sistema resultará em uma gestão mais eficiente, moderna e padronizada dos serviços prestados, facilitando a organização interna, o acompanhamento de indicadores e a melhoria contínua da qualidade no atendimento à população. A solução também proporcionará maior confiabilidade nas informações e suporte adequado à tomada de decisões administrativas.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Barcarena/PA, 30 de abril de 2025.

Elaborado por:

PRISCILA VASCONCELOS MAGNO
Portaria 004/2025
Cargo: Chefe de Gabinete

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Barcarena